



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 141

Página 1 de 65

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Convite - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo	2
Convite - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo	2
Decreto nº 5698/2023	3
Decreto nº 5699/2023	8
Decreto nº 5700/2023	13
Decreto nº 5701/2023	14
Decreto nº 5702/2023	20
Lei nº 5110/23	26
Lei nº 5111/2023	27
Lei nº 5112/2023	33
Lei nº 5113/2023	39
Lei nº 5114/2023	52
Lei nº 5115/2023	53
Lei nº 5116/2023	60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Convite - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo convida os profissionais registrados no CAU, residentes no município, que queiram ser membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo, criado pela Lei nº 3054, de 09 de novembro de 2006, a manifestar interesse, no prazo de 03 dias úteis, enviando seus dados, cópias dos documentos pessoais e número registrado no conselho de classe no endereço eletrônico abaixo:

chefedegabinete@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Convite - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo convida os profissionais registrados no CREA, residentes no município, que queiram ser membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Santa Rosa de Viterbo, criado pela Lei nº 3054, de 09 de novembro de 2006, a manifestar interesse, no prazo de 03 dias úteis, enviando seus dados, cópias dos documentos pessoais e número registrado no conselho de classe no endereço eletrônico abaixo:

chefedegabinete@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5698/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5111/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.164	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0107.0107
Valor Total do Crédito	R\$	12.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convenio formalizado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – SAA, e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 12.500,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.164

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	12.500,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2022		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02		
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.		
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 12.500,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO	
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	2.164	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.164	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	12.500,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5699/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5112/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0017	CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.200.0003.0003
Valor Total do Crédito	R\$	61.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convenio formalizado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 61.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO					
UNIDADE EXECUTORA		SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		01.07.01			
FUNÇÃO		EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12			
SUBFUNÇÃO		ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		361			
PROGRAMA		PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		0017			
ATIVIDADES		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		2023			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		100		%	
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR		2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		-	100	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
2022	2023	2024	2025		
-	61.000,00	-	-		

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO		
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01		
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.		
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 61.000,00			
JUSTIFICATIVA			

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361	
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.023	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	61.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5700/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 205.000,00, (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5114/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 205.000,00, (Duzentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.12 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01.12.01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

430.23.334.0035.2.056.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
431.23.334.0035.2.056.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
432.23.334.0035.2.056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
433.23.334.0035.2.056.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 210.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

015.04.122.0045.2.158.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
016.04.122.0045.2.158.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 80.000,00

01.02. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

032.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 30.000,00
--	---------------

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 210.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5701/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5115/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.939,60 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	18.640,00

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.299,60

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Valor Total do Crédito	R\$	18.640,00
------------------------	-----	-----------

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.299,60

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.12.01
OBJETIVO	Garantir a satisfação dos cidadãos usuários; ser uma referência de Ouvidoria no setor público; ter interação de confiança com os cidadãos usuários; agir de maneira ética; buscar melhorias dos serviços oferecidos; atuar alinhado com as diretrizes estratégicas da Prodesp e Programa Poupatempo.
JUSTIFICATIVA	Assegurar o direito do cidadão/usuário ao controle adequado dos serviços oferecidos pela Prodesp e Programa Poupatempo, por meio da disponibilização de informações e tratamento; intermediação e resposta das manifestações, visando sempre o retorno ao cidadão.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 28.939,60	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de
Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC -
SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.12.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.160

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	28.939,60	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.12.01
OBJETIVO	Garantir a satisfação dos cidadãos usuários; ser uma referência de Ouvidoria no setor público; ter interação de confiança com os cidadãos usuários; agir de maneira ética; buscar melhorias dos serviços oferecidos; atuar alinhado com as diretrizes estratégicas da Prodesp e Programa Poupatempo.
JUSTIFICATIVA	Assegurar o direito do cidadão/usuário ao controle adequado dos serviços oferecidos pela Prodesp e Programa Poupatempo, por meio da disponibilização de informações e tratamento; intermediação e resposta das manifestações, visando sempre o retorno ao cidadão.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 28.939,60	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.16.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.160

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	28.939,60
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5702/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5116/23.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 57.208,33 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0018	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	04	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	57.208,33

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	57.208,33

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA MUNICIPAL DE APLIENÇÃO ESCLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0018
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.04
OBJETIVO	Promover ações que objetivam proporcionar Alimentação de qualidade aos alunos de creches, pré-escolas, Ensino Fundamental, Ensino médio e para Jovens e adultos, que integram a rede escolar
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos alunos da rede pública, alimentação necessária no período de frequência às aulas.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 57.208,33	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.04
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	EDUCAÇÃO 12
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 306
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 0018
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.027

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	57.208,33	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0018
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.04
OBJETIVO	Promover ações que objetivam proporcionar Alimentação de qualidade aos alunos de creches, pré-escolas, Ensino Fundamental, Ensino médio e para Jovens e adultos, que integram a rede escolar
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos alunos da rede pública, alimentação necessária no período de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 57.208,33	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.04	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	306	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0018	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.027	

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	57.208,33
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Lei nº 5110/23

LEI Nº 5110/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 18/23 - de 14/02/2023

Projeto de Lei nº 01/23 - de 10/01/2023

Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 4605/19, QUE DISPÕE SOBRE O FÓRUM MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO - FMESRV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica REVOGADO o inciso V do art. 4º da Lei nº 4605/2019, que dispõe sobre a participação de um representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal como membro integrante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5111/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 19/23 - de 14/02/2023
Projeto de Lei nº 18/23 - de 27/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.164	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0107.0107
Valor Total do Crédito	R\$	12.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convenio formalizado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – SAA, e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 12.500,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.164

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	12.500,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2022
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 12.500,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	2.164
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.164

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		12.500,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5112/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 20/23 - de 14/02/2023
Projeto de Lei nº 19/23 - de 30/01/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0017	CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.200.0003.0003
Valor Total do Crédito	R\$	61.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convenio formalizado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO			
PROGRAMA	CAMINHO DA ESCOLA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01			
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.			
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 61.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2023

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	61.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Fornecer Transporte escolar seguro e gratuito à totalidade dos alunos indicados pelas unidades escolares da rede municipal e pública da educação básica, ensino profissionalizante e superior.
JUSTIFICATIVA	O transporte escolar conforme preconiza a legislação é obrigatório para a educação básica e fundamental para a garantia da alfabetização e da erradicação da evasão escolar. É preciso incentivar os estudos em qualquer área, bem como atender a zona rural e os alunos provenientes das áreas de riscos.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 61.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0017
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.023

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	61.000,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5113/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 21/23 - de 14/02/2023
Projeto de Lei nº 21/23 - de 03/02/2023
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 4856/21, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II, III e IV da Lei nº 4856/21, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Rosa de Viterbo para o período de 2022 a 2025, na forma constante desta Lei, que serão executados nos precisos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SECRETARIA DA CAMARA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA CAMARA			
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.02			
OBJETIVO	Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para manutenção do edifício sede do Legislativo.			
JUSTIFICATIVA	Para desempenhar com eficiência as Funções de sua competência, cumprir as obrigações legais, a Câmara necessita contar com adequada estrutura física e organizacional.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
REFORMA DE PRÓPRIOS	%	400	400	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
REFORMA DE PRÓPRIOS	100	100	100	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 275.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA		SECRETARIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.01.02		
FUNÇÃO		LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		01		
SUBFUNÇÃO		AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		031		
PROGRAMA		SECRETARIA DA CÂMARA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0002		
ATIVIDADES		REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		1.066		
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
REFORMA DE PRÓPRIOS	400	%		
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
REFORMA DE PRÓPRIOS	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	125.000,00	150.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.02
OBJETIVO	Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para manutenção do edifício sede do Legislativo.
JUSTIFICATIVA	Para desempenhar com eficiência as Funções de sua competência, cumprir as obrigações legais, a Câmara necessita contar com adequada estrutura física e organizacional.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMA DE PRÓPRIOS	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.01.02
FUNÇÃO	LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	031
PROGRAMA	CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0001
ATIVIDADES	REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.066

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMA DE PROPRIOS	100	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00
-----------------------------------	------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0001
UNIDADE RESPONSÁVEL	CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.01
OBJETIVO	Garantir o exercício da Função Legislativa e Melhorar as condições de trabalho.
JUSTIFICATIVA	Manter o Regular Funcionamento das Unidades Administrativas da Câmara

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA	un	168	168

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA	42	42	42	42

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 2.299.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA		CAMARA MUNICIPAL		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.01.01		
FUNÇÃO		LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		01		
SUBFUNÇÃO		AÇÃO LEGISLATIVA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		031		
PROGRAMA		CORPO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0001		
ATIVIDADES		MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		2.001		
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA	168	Un		
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA	42	42	42	42
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	839.000,00	1.460.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0001
UNIDADE RESPONSÁVEL	CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.01
OBJETIVO	Garantir o exercício da Função Legislativa e Melhorar as condições de trabalho.
JUSTIFICATIVA	Manter o Regular Funcionamento das Unidades Administrativas da Câmara

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA	Un	168	168

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	CAMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.01.01	
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	01	
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	031	
PROGRAMA	CORPO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0001	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.001	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
SESSÃO ORDINÁRIA LEGISLATIVA	42	Un
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.02
OBJETIVO	Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para manutenção do edifício sede do Legislativo.
JUSTIFICATIVA	Para desempenhar com eficiência as Funções de sua competência, cumprir as obrigações legais, a Câmara necessita contar com adequada estrutura física e organizacional.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	400	400

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.176.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.01.02
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	LEGISLATIVA 01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	031
PROGRAMA	SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.002

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	400	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	1.986.000,00	2.190.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0002
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	02.01.02
OBJETIVO	Proporcionar os meios necessários para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos administrativos da Casa. Garantir recursos para manutenção do edifício sede do Legislativo.
JUSTIFICATIVA	Para desempenhar com eficiência as Funções de sua competência, cumprir as obrigações legais, a Câmara necessita contar com adequada estrutura física e organizacional.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 0,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CAMARA
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	02.01.02
FUNÇÃO	LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	031
PROGRAMA	CORPO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0001
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.002

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	0,00
-----------------------------------	------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5114/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 22/23 - de 14/02/2023
Projeto de Lei nº 22/23 - de 09/02/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 205.000,00, (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 205.000,00, (Duzentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.12 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

01.12.01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

430.23.334.0035.2.056.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
431.23.334.0035.2.056.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
432.23.334.0035.2.056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
433.23.334.0035.2.056.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 210.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

015.04.122.0045.2.158.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
016.04.122.0045.2.158.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 80.000,00

01.02.- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

032.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 30.000,00
--	---------------

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 210.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5115/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 23/23 – 14/02/23
Projeto de Lei nº 23/23 – 09/02/23
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 28.939,60 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	18.640,00

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.299,60



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	18.640,00

Programa	0046	PROGRAMA POUPA TEMPO
Projeto	2.160	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.299,60

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.12.01
OBJETIVO	Garantir a satisfação dos cidadãos usuários; ser uma referência de Ouvidoria no setor público; ter interação de confiança com os cidadãos usuários; agir de maneira ética; buscar melhorias dos serviços oferecidos; atuar alinhado com as diretrizes estratégicas da Prodesp e Programa Poupatempo.
JUSTIFICATIVA	Assegurar o direito do cidadão/usuário ao controle adequado dos serviços oferecidos pela Prodesp e Programa Poupatempo, por meio da disponibilização de informações e tratamento; intermediação e resposta das manifestações, visando sempre o retorno ao cidadão.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 28.939,60	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de
Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC -
SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.12.01
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO 04
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL 122
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO 0046
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO 2.160

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	28.939,60	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CÓDIGO DA UNIDADE	01.12.01
OBJETIVO	Garantir a satisfação dos cidadãos usuários; ser uma referência de Ouvidoria no setor público; ter interação de confiança com os cidadãos usuários; agir de maneira ética; buscar melhorias dos serviços oferecidos; atuar alinhado com as diretrizes estratégicas da Prodesp e Programa Poupatempo.
JUSTIFICATIVA	Assegurar o direito do cidadão/usuário ao controle adequado dos serviços oferecidos pela Prodesp e Programa Poupatempo, por meio da disponibilização de informações e tratamento; intermediação e resposta das manifestações, visando sempre o retorno ao cidadão.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 28.939,60	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.16.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA POUPA TEMPO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0046
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO POUPA TEMPO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.160

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		28.939,60

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5116/23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autógrafo nº 24/23 - de 14/02/2023
Projeto de Lei nº 24/23 - de 09/02/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 57.208,33 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0018	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	04	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	57.208,33

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	57.208,33

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de fevereiro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO			
PROGRAMA	PROGRAMA MUNICIPAL DE APLIENTAÇÃO ESCLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0018			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.04			
OBJETIVO	Promover ações que objetivam proporcionar Alimentação de qualidade aos alunos de creches, pré-escolas, Ensino Fundamental, Ensino médio e para Jovens e adultos, que integram a rede escolar			
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos alunos da rede pública, alimentação necessária no período de frequência às aulas.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 57.208,33				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.04
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	EDUCAÇÃO 12
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 306
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 0018
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.027

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	57.208,33	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0018
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.04
OBJETIVO	Promover ações que objetivam proporcionar Alimentação de qualidade aos alunos de creches, pré-escolas, Ensino Fundamental, Ensino médio e para Jovens e adultos, que integram a rede escolar
JUSTIFICATIVA	Proporcionar aos alunos da rede pública, alimentação necessária no período de frequência as aulas.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 57.208,33	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.04	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	306	
PROGRAMA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0018	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.027	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	57.208,33	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624